



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 10078
Dia 30, 11, 17

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 017/2015 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, OBJETIVANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI", APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 - CEDCA/PR.

PROCESSO Nº 13.007.748-0

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, **RESCINDE** o Convênio nº **017/2015**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força da Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Convênio nº **017/2015**, a vinculação havida em **01/07/2015** fica rescindida a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do recurso estabelecido na Cláusula Quarta, alínea "a", do convênio, no valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), foi repassado ao **CONVENENTE** em sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento não importa na renúncia, por parte da **CONCEDENTE**, ao recebimento do saldo do recurso devidamente corrigido, o qual deverá ser devolvido para a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão, conforme o disposto na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "b" do convênio.

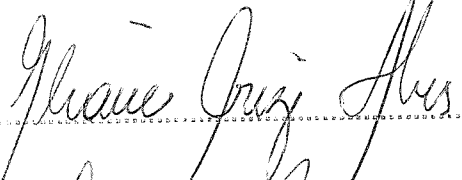
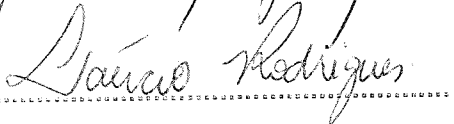
E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 13 de Novembro de 2017.




Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG:RG 13.538.734-0/PR


Assistents
Central de Convênios SEDS.....
RG: 10.201.036-1 / PR

